

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Processo nº 0220184-63.2015.8.19.0001

5780MP EMP05 201905977307 31/07/19 17:45:20126997 T20083

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da recuperação judicial das
empresas GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,
MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A, MANGUINHOS QUÍMICA
S/A e REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A,
devidamente nomeado pelo douto Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca
da Capital vem, nos termos do artigo 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005
apresentar seu:

**48º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (24º
RELATÓRIO APÓS A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

-I-
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 22, II, c), da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial se vale da presente para apresentar o seu 48º relatório mensal, sendo este o 24º relatório apresentado após a concessão da recuperação judicial, ocorrida em 17/07/2017, data da publicação da decisão de fls. 10.074/10.081.

2. Com efeito, o A.J. vem, desde a sua nomeação, apresentando nos autos da recuperação judicial seus relatórios mensais, levando-se em conta as informações das recuperandas em relação às suas atividades e às suas demonstrações contábeis e financeiras, conferindo-se aos credores ampla transparência em relação a tais informações para que os mesmos pudessem avaliar as condições das recuperandas em cumprirem o Plano de Recuperação Judicial apresentado, tendo os credores optado por aprovar tal plano na Assembleia Geral de Credores.

3. A partir da concessão da recuperação judicial e da decisão de fls. 9.313/9.316 (item 2) (que já havia autorizado as recuperandas a promoverem o pagamento dos créditos trabalhistas, nos termos do aditamento de fls. 8.467/8.468), o A.J. vem mensalmente acompanhando o cumprimento do P.R.J., bem como empreendendo medidas junto às recuperandas e credores e nestes autos a fim de viabilizar o efetivo cumprimento do P.R.J.

4. Não custa lembrar que o P.R.J. aprovado previu que os credores da classe II e III seriam pagos por meio de uma das 03 (três) opções previstas no plano (Opção 1 – 10% do crédito à vista; Opção 2 – 50% do crédito em 50 meses; e Opção 3 – 60% do crédito em 180 meses), sendo conferido aos mesmos prazo para indicarem qual a opção pretendiam aderir, ficando automaticamente incluídos na Opção 1 aqueles que não observarem o referido prazo.

5. Assim, tão logo publicada a decisão concessiva, o A.J. enviou carta aos credores regularmente habilitados nas classes II e III, informando-os o valor dos seus créditos; a decisão de concessão da recuperação judicial; as 03 (três) opções de recebimento do crédito previstas no P.R.J.; bem como o prazo que teriam para informarem seus dados bancários e a opção de pagamento que pretendiam aderir, sendo alertada ainda a consequência decorrente da não indicação da opção escolhida no prazo (fls. 10.857/10.870).

6. Além disso, foi publicado aviso aos credores no Diário de Justiça Eletrônico no dia 05/10/2017 e na edição do Valor Econômico dos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2017 (Doc. nº 01), prestando tais informações aos credores, nos termos do requerimento do A.J. de fls. 10.224/10.233.

7. Com o transcurso do prazo para os credores informarem as opções, foram sedimentadas as formas de pagamento, tendo as recuperandas, após solicitação do A.J., encaminhado carta aos credores silentes quanto à necessidade de indicarem seus dados bancários para pagamento dos seus créditos, como informado no 30º Relatório Mensal (fls. 13.242 e 13.261 e 13.270/13.287 – vol.66).

8. Após o envio das cartas, 29 (vinte e nove) credores informaram seus dados bancários e, assim, receberam seus créditos mediante transferência bancária, assim como foi feito em relação aos credores que voluntariamente aderiram às Opções 1, 2 e 3.

9. Em relação aos credores que não informaram seus dados bancários, as recuperandas depositaram em juízo o valor de R\$ 711.544,45 (setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em 06/03/2018, tendo as mesmas, mediante solicitação do A.J., encaminhado novas cartas a tais credores, informando-os da necessidade de requererem o levantamento dos seus créditos nos autos da recuperação judicial, como informado nos 31º e 32º Relatórios Mensais (fls. fls. 13.518/13.521 e 13.578/13.579, 13.603/13.613 – vol. 67).

10. Assim, dos credores da classe II e III, 148 (cento e quarenta e oito) são credores incluídos na Opção 1 e tiveram seus créditos depositados em juízo; 116 (cento e dezesseis) são credores aderentes da Opção 1 e tiveram seus créditos recebidos por transferência bancária; 25 (vinte e cinco) são credores aderentes das Opções 2 ou 3 e vêm recebendo seus créditos através de parcelas mensais, pagas através de transferência bancária, conforme comprovantes de pagamento mensalmente apresentado nos relatórios mensais do A.J..

11. Em relação aos credores aderentes das Opções 2 e 3, merece destaque a informação prestada pelas recuperandas quanto ao pagamento da 24ª parcela aos credores aderentes de tais opções, o que se alinha temporalmente com o presente 24º relatório mensal apresentado após a concessão da recuperação judicial.

12. Contudo, verifica-se que alguns credores aderentes das Opções 2 e 3 receberam apenas a 22ª e a 23ª parcela, possivelmente por conta do período em que informaram seus dados bancários, sendo recomendável, assim, intimar as recuperandas para prestarem os esclarecimentos necessários.

13. Outrossim, registre-se que o A.J. requereu, às fls. 13.968/13.981, consulta, via sistema Infojud, ao endereço atualizado dos credores que tiveram seus créditos depositados em juízo, o que foi deferido às fls. 13.989, item 1, não tendo sido verificado nos autos a disponibilização das informações para que os credores possam ser contatados.

14. No que tange o pagamento dos créditos trabalhistas, o Administrador Judicial vem, desde a decisão de fls. 9.313/9.316 (item 2), acompanhando mensalmente as medidas adotadas pelas recuperandas para promover tais pagamentos, valendo aqui dizer que, nos termos do aditamento ao P.R.J., os créditos trabalhistas não tiveram suas condições originais de pagamento modificadas, cabendo aos credores prosseguirem na persecução dos seus créditos junto ao Juízo Especializado do Trabalho,

Rua da Ajuda, 35, 17º andar (parte) – Centro

Rio de Janeiro, RJ - Cep: 20.040-915

PABX: +55 (21) 2242-0447

Fax: +55 (21) 2507-1271

brunorezende@veloxmail.com.br

onde as recuperandas já vêm realizando o pagamento das verbas líquidas e com trânsito em julgado, valendo aqui fazer referência às informações prestadas pelas recuperandas na resposta ao questionamento "n" feito adiante.

-II-
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

15. Considerando a fase em que o presente processo se encontra a partir do presente 24º relatório apresentado após a concessão da recuperação judicial, o A.J. encaminhou correspondência às recuperandas com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária (Doc. nº 02), bem como em relação ao cumprimento do P.R.J., à situação do seu passivo fiscal e trabalhista atual, além de medidas que vêm adotando para melhoria do seu funcionamento, tendo as mesmas apresentado as seguintes respostas (Doc. nº 03):

a) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atuais das recuperandas?

RESPOSTA: A recuperanda **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS** realizou 21 (vinte e uma) admissões e 6 (seis) demissões. Quanto ao número de funcionários, segue planilha abaixo:

EMPRESAS	ADMISSÕES	DEMISSÕES	NÚMERO ATUAL
REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A	11	17	578
MANGUINHOS DISTRIBUIDORA	0	0	25
GASDIESEL	0	0	0

MANGUINHOS QUÍMICA	0	0	3
-----------------------	---	---	---

b) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucros aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: As recuperandas não pagaram dividendos ou distribuíram lucros aos sócios/acionistas nos últimos 30 dias;

c) Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram algum ativo ou deram em garantia?

RESPOSTA: As recuperandas não alienaram nenhum ativo ou deram em garantia, nos últimos 30 dias;

d) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação ao mês passado?

RESPOSTA: Não houve alteração nas atividades das recuperandas;

e) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados? O cumprimento do plano de recuperação judicial sofrerá algum reflexo por conta desta medida.

RESPOSTA: As recuperandas não obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 dias.

f) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Houve incremento de receita somente em relação à Refinaria de Manguinhos na ordem 10% em comparação ao mês de maio. A Manguinhos Química e a Gasdiesel continuam sem operação;

Rua da Ajuda, 35, 17º andar (parte) – Centro

Rio de Janeiro, RJ - Cep: 20.040-915

PABX: +55 (21) 2242-0447

Fax: +55 (21) 2507-1271

brunorezende@veloxmail.com.br

g) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento do plano e o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Nos últimos 30 dias não foi implementada política de redução de custos e despesas, e de aumento de receitas.

h) As recuperandas vêm realizando algum tipo de operação "*intercompany*"? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões).

RESPOSTA: Em junho de 2019, a Refinaria de Manguinhos realizou as seguintes operações de mútuo:

Manguinhos Distribuidora - R\$ 26.400,00

Manguinhos Química - R\$ 222.650,00

Gasdiesel - R\$ 46.735,00

i) A Manguinhos Distribuidora S/A efetuou a venda da fração do imóvel situado em Duque de Caxias/RJ? Caso positivo, o valor da venda foi contabilizado para fins de destinação específica ao pagamento dos credores da recuperação judicial, tal como determinado na decisão que autorizou a venda?

RESPOSTA: A Manguinhos Distribuidora não efetuou nenhuma venda de fração ou totalidade do imóvel situado em Duque de Caxias.

j) As recuperandas vêm se submetendo a algum tipo de auditoria independente? Em caso positivo, favor indicar a empresa responsável e o contato.

RESPOSTA: Sim, as Recuperandas vêm se submetendo à auditoria por um auditor independente. Seguem os dados:

Nelson de Almeida Costa

Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 7655, Sala 219

Telefone: 21 2447 0713

k) As recuperandas vêm desenvolvendo algum tipo de programa de *compliance* ou política de governança corporativa?

RESPOSTA: Sim, foi criado o departamento de *Compliance* na Refinaria de Manguinhos, sendo responsável por todas as empresas recuperandas, com foco em integridade, desenvolvendo ações para implementação futura no que diz respeito à política de *compliance*, código de ética e condutas, bem como comunicação e treinamentos aos colaboradores.

l) As recuperandas vêm desenvolvendo algum programa/projeto social, ambiental e/ou de sustentabilidade para a consecução de suas atividades? Em caso positivo, favor detalhar o escopo do mesmo, indicando, se possível, o eventual número de beneficiários.

RESPOSTA: A Refinaria de Manguinhos mantém um projeto social chamado "Usina de Campeões", onde promove a inclusão social de crianças e adolescentes das comunidades próximas à Refinaria de Manguinhos.

m) Em relação ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, pedimos que apresente os comprovantes de pagamento relativos à 24ª parcela devida aos credores aderentes da Opção II e III do P.R.J., relacionando-se o montante total pago a cada um deles até o momento e o saldo devedor, conforme as condições do plano.

Rua da Ajuda, 35, 17º andar (parte) – Centro

Rio de Janeiro, RJ - Cep: 20.040-915

PABX: +55 (21) 2242-0447

Fax: +55 (21) 2507-1271

brunorezende@veloxmail.com.br

RESPOSTA: O Anexo I contém a relação dos credores que optaram por receber seus créditos de forma parcelada, bem como o número de parcelas pagas até o momento e o saldo devedor de acordo com a opção escolhida.

n) Em relação ao passivo trabalhista, pedimos para que informe:

- a. A situação atual do pagamento dos créditos trabalhistas, relacionando-se todos os credores com créditos **constituídos** até a data do pedido de recuperação judicial que já tiveram seus créditos integralmente quitados (seja por pagamento direto ou por depósito judicial nos autos da reclamação trabalhista ou nos processos satélites da recuperação judicial), encaminhando os comprovantes pertinentes; e, em lista apartada, os credores que eventualmente ainda não tenham sido quitados, expondo-se os motivos pertinentes ao não pagamento.
- b. Se houver passivo trabalhista relativo a obrigações constituídas após a data do pedido de recuperação judicial, favor relacionar os credores que se encontram nessa situação, o montante devido aos mesmos, informando-se as medidas adotadas em relação ao pagamento/equacionamento dessas dívidas.

RESPOSTA:

1. O Anexo II contém a relação dos credores trabalhistas com créditos constituídos até a data da Recuperação Judicial, que tiveram seus créditos pagos por meio de guia judicial, levantamento de depósito recursal, quer nos autos de suas Reclamações Trabalhistas, quer nos autos de Habilitações de Créditos. Contém, ainda, a relação dos credores listados em reserva de crédito que ainda não tiveram seus créditos pagos com as respectivas justificativas.
2. No que concerne às Reclamações Trabalhistas com obrigações constituídas após a data do pedido de Recuperação Judicial, muitas delas ainda não se têm valores concretos com o fim de se estabelecer o real montante devido aos Credores/Reclamantes. Ademais, muitas obrigações já foram quitadas ao Credores/Reclamantes, ou estão sendo pagos, mediante liberação de depósito recursal ou outros modos de pagamento, sendo

alguns, inclusive, pendentes de deferimento judicial de parcelamento, nos moldes da lei.

o) Favor informar a situação em que se encontra o passivo fiscal das recuperandas, indicando os entes da Federação com quem possuem dívida e com quem possuem parcelamento fiscal em vigor. Caso as recuperandas não se encontrem em programa de parcelamento junto a algum ente credor, favor especificar os motivos e as providências que estão sendo adotadas.

RESPOSTA: O passivo tributário está sendo conduzido caso a caso, considerando as especificidades de cada um. Importa destacar que estes débitos tributários são em sua grande parte com a União Federal e com os Estados onde localizadas as sedes das empresas em recuperação judicial, ou naqueles Estados a quem, por força da Lei, são devidos os tributos estaduais.

Neste cenário, no âmbito federal, após avaliação criteriosa de cada débito tributário, parte bastante considerável dos mesmos foram integralmente quitados via Programa Especial de Regularização Tributária - "PERT" - instaurado pela Receita Federal do Brasil no exercício de 2018; outra parcela importante destes débitos tributários foram incluídos em pedido de parcelamento especial concedido para as empresas em recuperação judicial, nos termos do artigo 10-A, da Lei Federal nº 10.522/2002.

Quanto ao parcelamento requerido nos termos do artigo 10-A da Lei Federal nº 10.522/2002, o pedido de parcelamento foi devidamente protocolado perante a Receita Federal do Brasil, pendente de análise pelos órgãos administrativos, mas com as parcelas sendo rigorosamente pagas.

Em relação àqueles débitos fiscais federais dos quais discorda, seguem sendo questionados, seja na esfera administrativas de julgamento, seja na judicial.

Quanto aos débitos estaduais, seguindo a mesma linha, parte destes débitos foram inseridos em parcelamentos já autorizados, sejam eles parcelamentos ordinários ou especiais, os quais têm sido regularmente pagos; em relação àqueles débitos dos quais discorda, seguem sendo questionados nas vias administrativas e judiciais.

p) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA:

Índices Econômicos - Rftr				Índices Econômicos - Margens Brutas Distribuidora				Índices Econômicos - Margens Brutas Quilômetro				Índices Econômicos - Gasdiesel			
Índice de Lucratividade				Índice de Lucratividade				Índice de Lucratividade				Índice de Lucratividade			
Margem Bruta				Margem Bruta				Margem Bruta				Margem Bruta			
Período	Lucro Bruto	Receita Total	Índice	Período	Lucro Bruto	Receita Total	Índice	Período	Lucro Bruto	Receita Total	Índice	Período	Lucro Bruto	Receita Total	Índice
abr/19	24.861.446	298.251.030	17%	abr/19	52.511	1.212.948	4%	abr/19	0	0	0%	abr/19	0	0	0%
mai/19	6.722.990	192.236.067	3%	mai/19	208.715	1.983.285	5%	mai/19	0	0	0%	mai/19	0	0	0%
jun/19	(258.408)	211.985.885	0%	jun/19	228.547	1.777.844	13%	jun/19	0	0	0%	jun/19	0	0	0%
Margem Líquida				Margem Líquida				Margem Líquida				Margem Líquida			
Período	Resultado	Receita Total	Índice	Período	Resultado	Receita Total	Índice	Período	Resultado	Receita Total	Índice	Período	Resultado	Receita Total	Índice
abr/19	18.316.528	298.251.030	6%	abr/19	(988.684)	1.212.948	-82%	abr/19	(31.890)	0	0%	abr/19	(21.436)	0	0%
mai/19	(30.474.830)	192.236.067	-16%	mai/19	(301.427)	1.983.285	-15%	mai/19	(34.482)	0	0%	mai/19	(17.042)	0	0%
jun/19	(21.477.717)	211.985.885	-10%	jun/19	(627.180)	1.777.844	-35%	jun/19	(34.788)	0	0%	jun/19	(12.472)	0	0%

q) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA:

Índice Econômico - Refit	Índice Econômico - Mangueiras Distribuidoras	Índice Econômico - Mangueiras Químicas	Índice Econômico - Gasômetro
Indicadores de Capital de Terceiros	Indicadores de Capital de Terceiros	Indicadores de Capital de Terceiros	Indicadores de Capital de Terceiros
Capital Terceiros	Capital Terceiros	Capital Terceiros	Capital Terceiros
PC + PNC	PC + PNC	PC + PNC	PC + PNC
Total Ativo	Total Ativo	Total Ativo	Total Ativo
Índice	Índice	Índice	Índice
abr/19	abr/19	abr/19	abr/19
mai/19	mai/19	mai/19	mai/19
jun/19	jun/19	jun/19	jun/19
Endividamento CP	Endividamento CP	Endividamento CP	Endividamento CP
PC	PC	PC	PC
PC + PNC	PC + PNC	PC + PNC	PC + PNC
Índice	Índice	Índice	Índice
abr/19	abr/19	abr/19	abr/19
mai/19	mai/19	mai/19	mai/19
jun/19	jun/19	jun/19	jun/19
Endividamento CF	Endividamento CF	Endividamento CF	Endividamento CF
PNC	PNC	PNC	PNC
PC + PNC	PC + PNC	PC + PNC	PC + PNC
Índice	Índice	Índice	Índice
abr/19	abr/19	abr/19	abr/19
mai/19	mai/19	mai/19	mai/19
jun/19	jun/19	jun/19	jun/19

r) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês

RESPOSTA:

Índice Econômico - Refit	Índice Econômico - Mangueiras Distribuidoras	Índice Econômico - Mangueiras Químicas	Índice Econômico - Gasômetro
Indicadores de Liquidez	Indicadores de Liquidez	Indicadores de Liquidez	Indicadores de Liquidez
Geral	Geral	Geral	Geral
Total Ativo	Total Ativo	Total Ativo	Total Ativo
Total Passivo	Total Passivo	Total Passivo	Total Passivo
Índice	Índice	Índice	Índice
abr/19	abr/19	abr/19	abr/19
mai/19	mai/19	mai/19	mai/19
jun/19	jun/19	jun/19	jun/19
Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
AC	AC	AC	AC
PC	PC	PC	PC
Índice	Índice	Índice	Índice
abr/19	abr/19	abr/19	abr/19
mai/19	mai/19	mai/19	mai/19
jun/19	jun/19	jun/19	jun/19
Seca	Seca	Seca	Seca
AC - Estoque	AC - Estoque	AC - Estoque	AC - Estoque
PC	PC	PC	PC
Índice	Índice	Índice	Índice
abr/19	abr/19	abr/19	abr/19
mai/19	mai/19	mai/19	mai/19
jun/19	jun/19	jun/19	jun/19

16. Assim, o A.J. segue acompanhando as medidas relativas aos pagamento desses credores, fiscalizando o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, estando à inteira disposição dos credores enquadrados nesta situação para prestar as informações devidas e viabilizar o levantamento dos seus créditos.

17. Em complemento, o A.J. ainda obteve junto às recuperandas cópia das contas demonstrativas mensais resumidas (Doc. nº 04) prestadas pelas devedoras no mês de julho de 2019, relativa ao mês de junho, seguindo abaixo quadro onde são sintetizadas as informações contábeis prestadas, em cotejo com as informações relativas aos meses anteriores.

CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0220184-63.2015.8.19.0001

Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A

Mês de Referência	abr/19	mai/19	jun/19
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 198.251.019,80	R\$ 192.255.067,21	R\$ 211.993.855,04
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Impostos sobre vendas e/ou serviços	-R\$ 115.294.633,83	-R\$ 109.585.468,44	-R\$ 119.904.621,93
Devoluções, cancelamentos e abatimentos	R\$ -	-R\$ 193.138,00	R\$ 5.864,69
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 82.956.385,97	R\$ 82.476.460,77	R\$ 92.095.097,80
Custo de bens e/ou serviços vendidos	-R\$ 48.294.937,92	-R\$ 75.753.871,22	-R\$ 92.654.504,14
RESULTADO BRUTO	R\$ 34.661.448,05	R\$ 6.722.589,55	-R\$ 559.406,34
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$ 18.144.919,80	-R\$ 17.337.219,08	-R\$ 20.918.310,26
Despesas com pessoal	-R\$ 3.780.204,69	-R\$ 3.887.600,79	-R\$ 3.955.030,81
Despesas gerais administrativas	-R\$ 11.369.110,45	-R\$ 13.690.776,30	-R\$ 12.012.379,88
Despesas Tributárias	-R\$ 839.233,84	-R\$ 850.163,34	-R\$ 366.402,99
Despesas Comerciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado Financeiro, líquido	-R\$ 1.133.007,00	R\$ 1.967.840,43	-R\$ 3.703.413,19
Outras receitas e despesas operacionais	-R\$ 4.494,64	-R\$ 770,00	-R\$ 1.842,74
Equivalência Patrimonial	-R\$ 1.018.869,18	-R\$ 875.749,08	-R\$ 879.240,65
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	R\$ 16.516.528,25	-R\$ 10.614.629,53	-R\$ 21.477.716,60

Manguinhos Distribuidora S/A

Mês de Referência	abr/19	mai/19	jun/19
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 1.232.948,20	R\$ 1.983.284,60	R\$ 1.777.843,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Impostos sobre vendas e/ou serviços	-R\$ 160.104,35	-R\$ 211.043,18	-R\$ 152.208,99
Devoluções, cancelamentos e abatimentos	R\$ -	-R\$ 22.052,50	R\$ -
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 1.072.843,85	R\$ 1.750.188,92	R\$ 1.625.634,81
Custo de bens e/ou serviços vendidos	-R\$ 1.021.332,78	-R\$ 1.641.473,97	-R\$ 1.396.087,97
RESULTADO BRUTO	R\$ 51.511,07	R\$ 108.714,95	R\$ 229.546,84
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$ 1.048.194,32	-R\$ 1.010.141,61	-R\$ 1.056.826,87
Despesas com pessoal	-R\$ 282.297,14	-R\$ 293.214,01	-R\$ 317.925,49
Despesas gerais administrativas	-R\$ 360.434,56	-R\$ 290.126,60	-R\$ 331.278,56

Rua da Ajuda, 35, 17º andar (parte) – Centro

Rio de Janeiro, RJ - Cep: 20.040-915

PABX: +55 (21) 2242-0447

Fax: +55 (21) 2507-1271

brunorezende@veloxmail.com.br

Despesas Tributárias			
Despesas Comerciais			
Resultado Financeiro, líquido	-R\$ 375.036,83	-R\$ 379.527,95	-R\$ 386.223,30
Outras receitas e despesas operacionais	-R\$ 9.204,65	-R\$ 30.381,89	-R\$ 4.102,09
Equivalência Patrimonial	-R\$ 21.221,14	-R\$ 16.891,16	-R\$ 17.297,43
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	-R\$ 996.683,25	-R\$ 901.426,66	-R\$ 827.280,03

Gasdiesel Distribuidora de Petróleo Ltda			
Mês de Referência	abr/19	mai/19	jun/19
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Impostos sobre vendas e/ou serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Devoluções, cancelamentos e abatimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo de bens e/ou serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO BRUTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$ 21.435,50	-R\$ 17.061,78	-R\$ 17.472,15
Despesas com pessoal			
Despesas gerais administrativas	-R\$ 7.107,09	-R\$ 4.162,79	-R\$ 2.664,48
Despesas Tributárias	-R\$ 1.560,39	-R\$ 28,50	-R\$ 1.822,81
Despesas Comerciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado Financeiro, líquido	-R\$ 12.768,02	-R\$ 12.870,49	-R\$ 12.984,86
Outras receitas e despesas operacionais			
Equivalência Patrimonial			
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	-R\$ 21.435,50	-R\$ 17.061,78	-R\$ 17.472,15

Mangumhos Química S/A			
Mês de Referência	abr/19	mai/19	jun/19
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Impostos sobre vendas e/ou serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Devoluções, cancelamentos e abatimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo de bens e/ou serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO BRUTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$ 31.589,57	-R\$ 26.491,90	-R\$ 59.769,15
Despesas com pessoal	R\$ -	-R\$ 592,07	-R\$ 616,24
Despesas gerais administrativas	-R\$ 13.785,18	-R\$ 7.340,57	-R\$ 33.771,55
Despesas Tributárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Despesas Comerciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado Financeiro, líquido	-R\$ 17.804,39	-R\$ 18.559,26	-R\$ 25.381,36
Outras receitas e despesas operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Equivalência Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	-R\$ 31.589,57	-R\$ 26.491,90	-R\$ 59.769,15

18. Abaixo o A.J. traçou uma demonstração conjunta dos resumos dos lançamentos apresentados pelas recuperadas nos últimos 03 (três) meses, de modo a possibilitar uma avaliação global das mesmas e dos números que elas vêm apresentando:

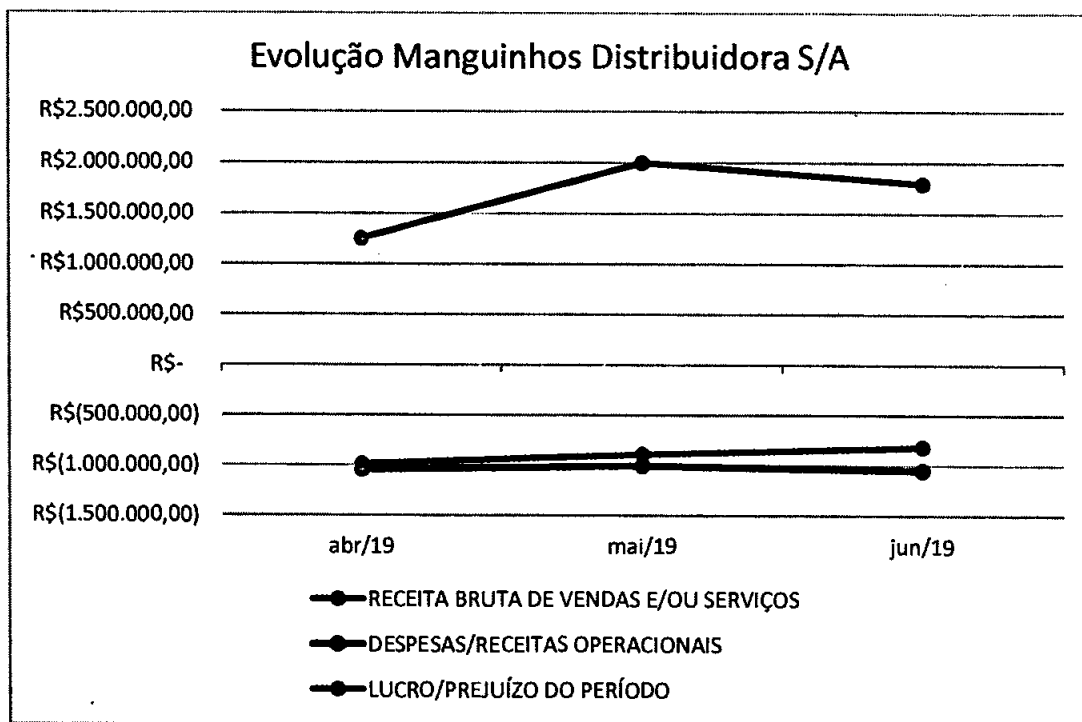
DEMONSTRATIVO CONJUNTO DAS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO			
Mês de Referência	abr/19	mai/19	jun/19
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 199.483.968,00	R\$ 194.238.351,81	R\$ 213.771.698,84
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Impostos sobre vendas e/ou serviços	-R\$ 115.454.738,18	-R\$ 109.796.511,62	-R\$ 120.056.830,92
Devoluções, cancelamentos e abatimentos	R\$ -	-R\$ 215.190,50	R\$ 5.864,69
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	R\$ 84.029.229,82	R\$ 84.226.649,69	R\$ 93.720.732,61
Custo de bens e/ou serviços	-R\$ 49.316.270,70	-R\$ 77.395.345,19	-R\$ 94.050.592,11
RESULTADO BRUTO	R\$ 34.712.959,12	R\$ 6.831.304,50	-R\$ 329.859,50
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$ 19.246.139,19	-R\$ 18.390.914,37	-R\$ 22.052.378,43
Despesas com pessoal	-R\$ 4.062.501,83	-R\$ 4.181.406,87	-R\$ 4.273.572,54
Despesas gerais administrativas	-R\$ 11.750.437,28	-R\$ 13.992.406,26	-R\$ 12.380.094,47
Despesas Tributárias	-R\$ 840.794,23	-R\$ 850.191,84	-R\$ 368.225,80
Despesas Comerciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado Financeiro, líquido	-R\$ 1.538.616,24	R\$ 1.556.882,73	-R\$ 4.128.002,71
Outras receitas e despesas operacionais	-R\$ 13.699,29	-R\$ 31.151,89	-R\$ 5.944,83
Equivalência Patrimonial	-R\$ 1.040.090,32	-R\$ 892.640,24	-R\$ 896.538,08
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	R\$ 15.466.819,93	-R\$ 11.559.609,87	-R\$ 22.382.237,93

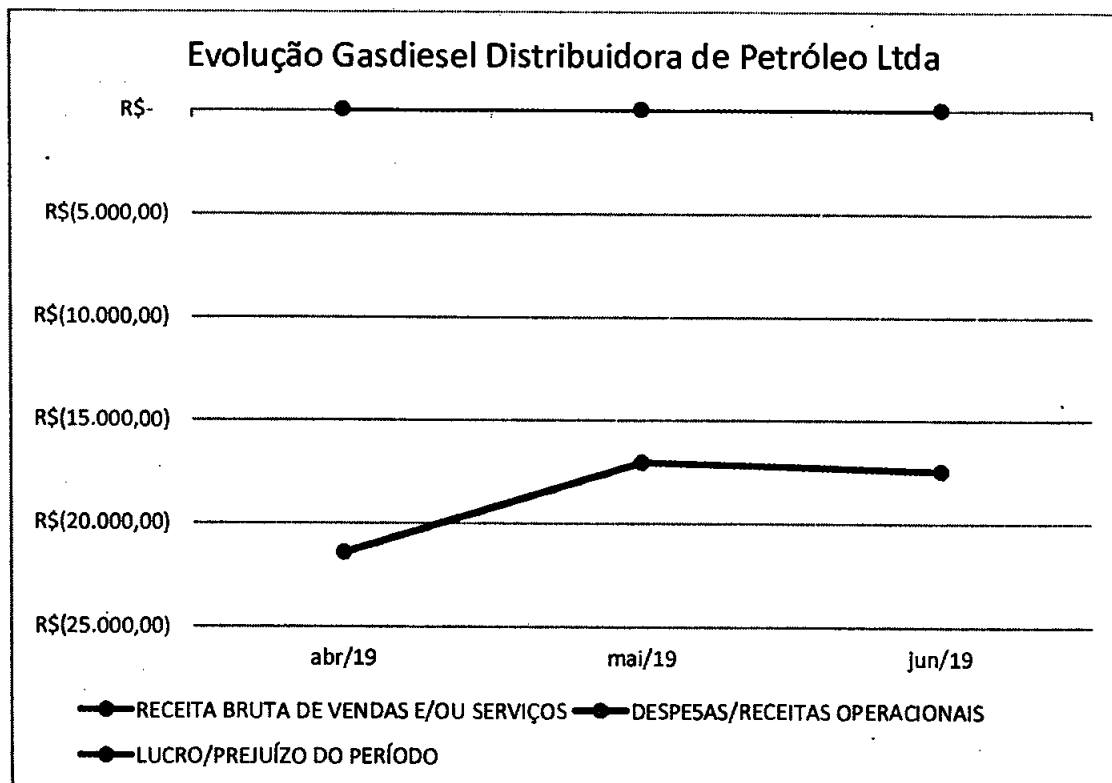
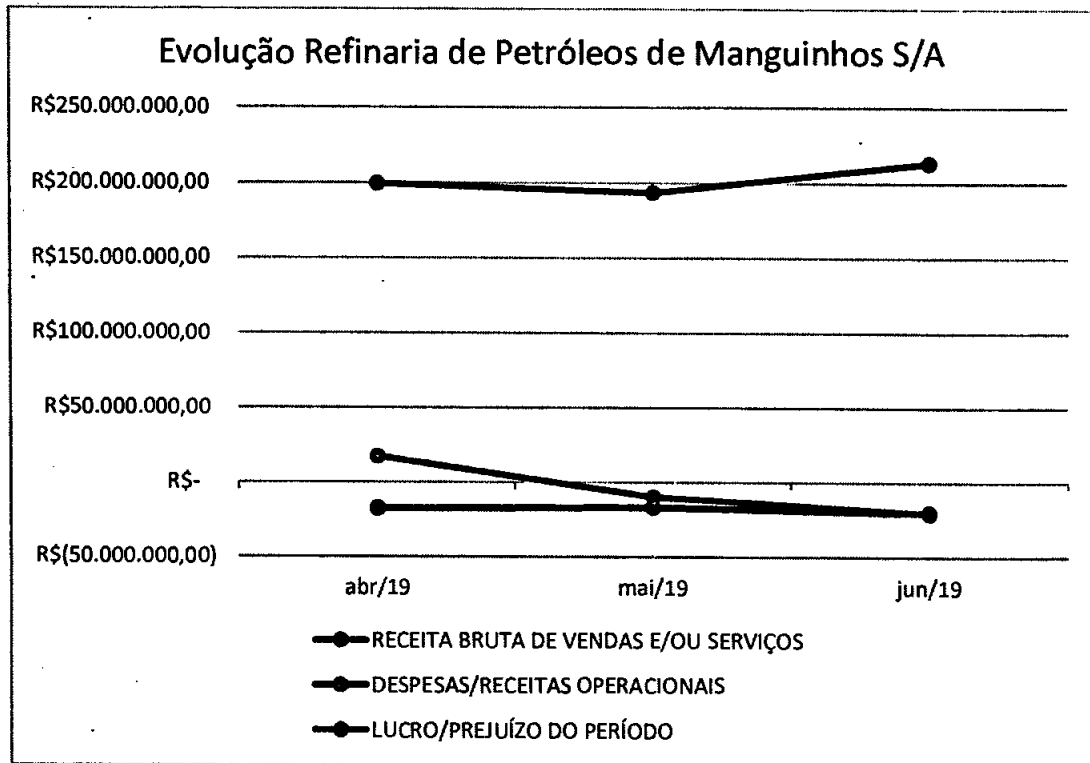
19. Verifica-se das contas prestadas que a operação continua sendo deficitária, já que seus resultados vêm indicando prejuízos, tanto que as recuperandas não vêm distribuindo lucro nem pagando dividendos aos seus acionistas, como informado pelas mesmas ao A.J. na carta supra referida.

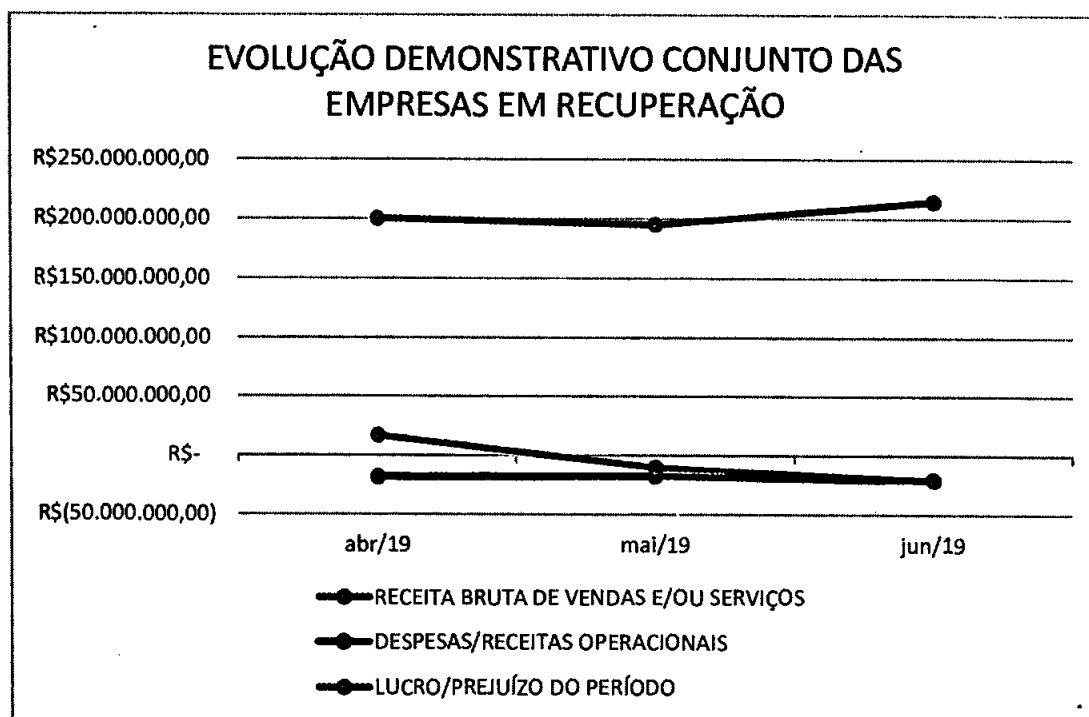
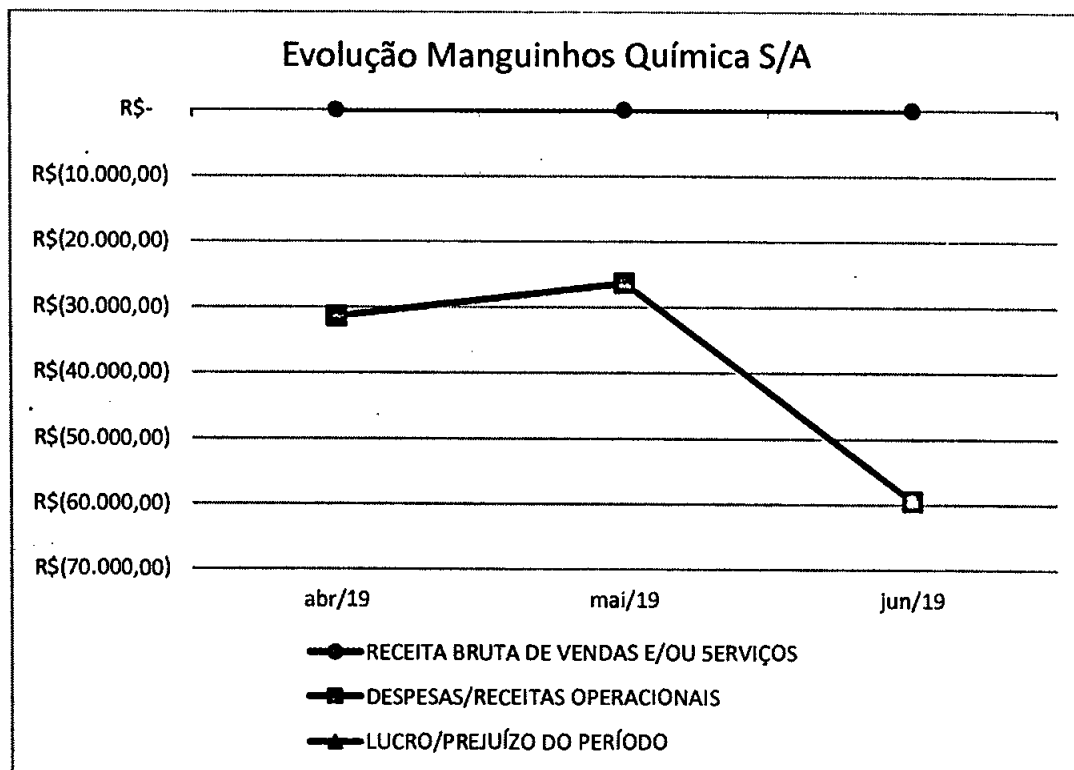
20. Ainda a partir da análise do demonstrativo conjunto das

recuperandas, verifica-se que o resultado do último mês apresentou uma variação negativa de aprox. 94% em relação ao mês anterior, gerando, assim, prejuízo no período, destacando-se para esse resultado a variação negativa de cerca de 22% no custo de bens e/ou serviços.

21. Para facilitar a análise acerca da evolução e variação das contas das recuperandas, apresenta-se abaixo gráfico de cada uma delas, onde são indicadas as receitas brutas de vendas e/ou serviços; as despesas/receitas operacionais, bem como o resultado das empresas nos últimos 03 (três) meses:







-III-
CONCLUSÃO

22. Isso posto, pugna-se pela intimação das recuperandas para tomarem ciência quanto aos termos do presente relatório, bem como para que sejam tomadas as providências necessárias nos termos dos artigos 61 a 63 da Lei ° 11.101/2005.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de julho, de 2019.

ADMINISTRADOR JUDICIAL
Bruno Galvão S. P. de Rezende

015995

DOCUMENTO Nº 01

Rua da Ajuda, 35, 17º andar (parte) – Centro
Rio de Janeiro, RJ - Cep: 20.040-915
PABX: +55 (21) 2242-0447
Fax: +55 (21) 2507-1271
brunorezende@veloxmail.com.br

[illegible]

5ª Vara Empresarial

id: 2828392

015997

**AVISO AOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GASDIESEL
DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, MANGUINHOS
DISTRIBUIDORA S/A, MANGUINHOS QUÍMICA S/A e REFINARIA DE
PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A &
PROCESSO Nº 0220184-63.2015.8.19.0001**

**O JUÍZO DE DIREITO TITULAR DA QUINTA VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos
da recuperação judicial nº 0220184-63.2015.8.19.0001,**

AVISA a todos os credores sujeitos à recuperação judicial e regularmente habilitados que foi concedida a recuperação judicial das empresas GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A, MANGUINHOS QUÍMICA S/A e REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A, com base nos planos de recuperação judicial aprovados na Assembleia Geral de Credores, conforme a ata constante às fls. 9.141/9.147. Ficam os credores listados na relação de credores nas classes II, III e IV informados que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste aviso, para informarem qual das propostas previstas nos planos de recuperação judicial pretendem aderir, se a 1ª proposta (10% do valor devido à vista); a 2ª proposta (50% do valor devido em 120 meses, reajustados pelo índice da poupança); ou a 3ª proposta (60% do valor devido em 180 meses, reajustados pelo índice da poupança). O prazo pode ser reduzido no caso de venda de bens classificados no ativo permanente e de recebimentos extras, tais como pagamentos realizados a partir de decisões judiciais, que respeitaram o princípio da par conditio creditorum). EM CASO DE SILÊNCIO DO CREDOR, O MESMO SERÁ AUTOMATICAMENTE INSCRITO NA 1ª PROPOSTA (10 % DO VALOR DEVIDO À VISTA), CONFORME PREVÊ O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A opção do credor deverá ser informada por petição, nos autos do processo supra indicado; ou por e-mail ou carta ao

Administrador Judicial, Dr. Bruno Rezende, através do contato brunorezende@nraa.com.br ou do endereço do seu escritório sito à Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.040-915, telefone nº (21) 2242-0447 ou, ainda, por e-mail ou carta para os advogados das recuperandas, através dos contatos giovana@hargreaves.com.br ou do endereço do seu escritório sito à Rua da Quitan da, nº 52, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-030. Os planos de recuperação judicial (fls. 4.947/5.068 e 8.467/8.468) estão disponibilizados pelo Administrador Judicial no site www.nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial/refinaria-de-petroleos-de-manguinhos-s-a-recuperacao-judicial e através de solicitação pelo e-mail brunorezende@nraa.com.br e pelo telefone (21) 2242-0447. NA

MESMA OPORTUNIDADE, OS CREDORES DEVERÃO INFORMAR SEUS DADOS BANCÁRIOS E CONTATOS PARA O RECEBIMENTO DO CRÉDITO. Os credores que tenham ajuizado processo de impugnação ou de habilitação de crédito, julgadas ou não, deverão observar o mesmo prazo indicado para informarem a opção que desejam aderir. Os credores titulares de reservas de crédito originárias de processos judiciais ainda não transitados em julgados e aqueles titulares de créditos ilíquidos ou incertos deverão optar pela forma de pagamento que pretendem aderir no momento da habilitação de crédito, para que não sejam automaticamente inscritos na primeira opção (10% do valor devido à vista). Os credores listados na classe I (trabalhista) não precisam fazer qualquer escolha, pois receberão seus créditos à vista, devendo, tão somente, informar seus dados bancários e contatos para o recebimento dos seus créditos, por meio dos contatos supra indicados, caso ainda não tenham recebido seus créditos.

id: 2829373

**JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DO QUADRO DE CREDORES
MASSA FALIDA DE BANCO OPEN S/A
PROCESSO Nº 0061919-27.1996.8.19.0001**

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) MARIA DA PENHA NOBRE MAURO, Juiz de Direito do Cartório da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, o Quadro Geral de Credores:

Credores Privilegiados: Fazenda Nacional (Fls 4703/4704), valor originário 37.674,68, valor pendente 37.674,68; Fazenda Nacional (Fls 4722/4723), valor originário 40.885,42, valor pendente 40.885,42; Fazenda Nacional (Fls 4729 e 4734), valor originário 3.085,43, valor pendente 3.085,43; Fazenda Nacional (Fls 4730/4733), valor originário 230.441,26, valor pendente 230.441,26; Fazenda Nacional (Fls 4731/4734), valor originário 20.868,28, valor pendente 20.868,28; Fazenda Nacional (Fls 4691/4692), valor originário 75.297,52, valor pendente 75.297,52;

Credores Quirografários: Consultoria Mercado de Capitais Ltda, valor originário 821,17, valor pendente 821,17; Associação Brasileira de Bancos Comerciais e Múltiplos, valor originário 1.207,85, valor pendente 1.207,85; Banco B M C S. A, valor originário 713.044,50, valor pendente 171.713,29; Banco Bradesco S. A, valor originário 1.146.596,49, valor pendente 276.120,01; Banco Credibel S. A, valor originário 804.142,51, valor pendente 193.651,25; Banco de Crédito Nacional S. A, valor originário 126.278,16, valor pendente 30.409,94; Banco do Estado de Minas Gerais S. A, valor originário 16.348.757,63, valor pendente 3.937.059,99; Banco Omega S. A, valor originário 3.586.622,30, valor pendente 863.719,89; Banco Pontual S. A, valor originário 1.438.465,70, valor pendente 1.266.592,89; Banco Porto Real S. A, valor originário 110.698,74, valor pendente 110.698,74; Bendoraytes & Aizeman, valor originário 1.046,47, valor pendente 1.046,47; BOVESPA - Ação Ordinária, valor originário 2.185.493,55, valor pendente 526.304,16; Broadcast Teleinformática Ltda, valor originário 5.306,98, valor pendente 5.306,98; Castelfax Informática Ltda, valor originário 57,17, valor pendente 57,17; Cia. Informática Assoc. S / C Ltda. Me, valor originário 53,36, valor pendente 53,36; Consisnet Sistema de Redes, valor originário 183,88, valor pendente 183,88;

015998

DOCUMENTO Nº 02

Rua da Ajuda, 35, 17º andar (parte) – Centro
Rio de Janeiro, RJ - Cep: 20.040-915
PABX: +55 (21) 2242-0447
Fax: +55 (21) 2507-1271
brunorezende@veloxmail.com.br

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019.

À

Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A – em Recuperação Judicial
MG Distribuidora S/A – em Recuperação Judicial
Manguinhos Química S/A – em Recuperação Judicial
Gasdiesel Distribuidora de Petróleo S/A – em Recuperação Judicial

Ref.: Solicitação de informações e providências.

Ilmos. Senhores representantes legais das recuperandas,

Tendo em vista que nos aproximamos do 24º Relatório Mensal das Atividades das recuperandas, desde a data de concessão da recuperação judicial e, buscando, assim, viabilizar o cumprimento das disposições pertinentes ao artigo 63 da Lei nº 11.101/2005, solicito, como de praxe, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente e sob as penas da Lei, as contas demonstrativas mensais relativas ao mês de junho de 2019, bem como sejam prestados os esclarecimentos, informações e documentos de rotina, bem como os pedidos de informações adicionais detalhadas ora formulados com o fim de viabilizar o acompanhamento e verificação das atividades das recuperandas e o status econômico, financeiro e operacional das mesmas na atual fase da recuperação judicial.

- a) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atuais das recuperandas?
- b) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 (trinta) dias?
- c) Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram algum ativo ou deram em garantia?
- d) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação ao mês passado?
- e) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o

destino dos recursos tomados? O cumprimento do plano de recuperação judicial sofrerá algum reflexo por conta desta medida.

f) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

g) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento do plano e o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

h) As recuperandas vêm realizando algum tipo de operação "*intercompany*"? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões).

i) A Manguinhos Distribuidora S/A efetuou a venda da fração do imóvel situado em Duque de Caxias/RJ? Caso positivo, o valor da venda foi contabilizado para fins de destinação específica ao pagamento dos credores da recuperação judicial, tal como determinado na decisão que autorizou a venda?

j) As recuperandas vêm se submetendo a algum tipo de auditoria independente? Em caso positivo, favor indicar a empresa responsável e o contato.

k) As recuperandas vêm desenvolvendo algum tipo de programa de *compliance* ou política de governança corporativa?

l) As recuperandas vêm desenvolvendo algum programa/projeto social, ambiental e/ou de sustentabilidade para a consecução de suas atividades? Em caso positivo, favor detalhar o escopo do mesmo, indicando, se possível, o eventual número de beneficiários.

m) Em relação ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, pedimos que apresente os comprovantes de pagamento relativos à 24ª parcela devida aos credores aderentes da Opção II e III do P.R.J., relacionando-se o montante total pago a cada um deles até o momento e o saldo devedor, conforme as condições do plano.

n) Em relação ao passivo trabalhista, pedimos para que informe:

1. A situação atual do pagamento dos créditos trabalhistas, relacionando-se todos os credores com créditos **constituídos até a data do pedido de recuperação judicial** que já tiveram seus créditos integralmente quitados (seja por pagamento direto ou por depósito judicial nos autos da reclamação trabalhista ou nos processos satélites da recuperação judicial), encaminhando os comprovantes pertinentes; e, em lista apartada, os credores que

eventualmente ainda não tenham sido quitados, expondo-se os motivos pertinentes ao não pagamento.

2. Se houver passivo trabalhista relativo a obrigações constituídas após a data do pedido de recuperação judicial, favor relacionar os credores que se encontram nessa situação, o montante devido aos mesmos, informando-se as medidas adotadas em relação ao pagamento/equacionamento dessas dívidas.

o) Favor informar a situação em que se encontra o passivo fiscal das recuperandas, indicando os entes da Federação com quem possuem dívida e com quem possuem parcelamento fiscal em vigor. Caso as recuperandas não se encontrem em programa de parcelamento junto a algum ente credor, favor especificar os motivos e as providências que estão sendo adotadas.

p) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

q) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

r) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me, renovando votos da mais elevada estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para elucidar quaisquer dúvidas porventura existentes.

Atenciosamente,



Bruno Galvão S. P. de Rezende
ADMINISTRADOR JUDICIAL

DOCUMENTO N° 03

Rua da Ajuda, 35, 17º andar (parte) – Centro
Rio de Janeiro, RJ - Cep: 20.040-915
PABX: +55 (21) 2242-0447
Fax: +55 (21) 2507-1271
brunorezende@veloxmail.com.br

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.

016002

Ao

Administrador Judicial

Dr. Bruno Galvão S. P. de Rezende

Referência: Recuperação Judicial de **GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A., MANGUINHOS QUÍMICA S.A., e REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.** (processo nº 0220184-63.2015.8.19.0001)

Prezado Sr. Administrador Judicial,

Em atenção aos questionamentos formulados, serve a presente para apresentar as seguintes respostas:

a)

R.: A recuperanda REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS realizou 11 (onze) admissões e 17 (dezessete) demissões. Quanto ao número de funcionários, segue planilha abaixo:

Empresas	Admissões	Demissões	Número Atual
Refinaria Manguinhos	11	17	578
Manguinhos Distribuidora	0	0	25
Gasdiesel	0	0	0
Manguinhos Química	0	0	3

b)

R.: As recuperandas não pagaram dividendos ou distribuíram lucros aos sócios/acionistas nos últimos 30 dias;

c)

R.: As recuperandas não alienaram nenhum ativo ou deram em garantia, nos últimos 30 dias;

d)

R.: Não houve alteração nas atividades das recuperandas;

e)

R.: As recuperadas não obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 dias;

f)

R.: Houve incremento de receita somente em relação à Refinaria de Manguinhos na ordem de 10% em comparação ao mês de maio. A Manguinhos Química e a Gasdiesel continuam sem operação;

g)

R: Nos últimos 30 dias não foi implementada política de redução de custos e despesas, e de aumento de receitas.

h)

R: Em junho de 2019, a Refinaria de Manguinhos realizou as seguintes operações de mútuo:

Manguinhos Distribuidora - R\$ 26.400,00;

Manguinhos Química - R\$ 222.650,00;

Gasdiesel - R\$ 46.735,00

i)

R: A Manguinhos Distribuidora não efetuou nenhuma venda de fração ou totalidade do imóvel situado em Duque de Caxias.

j)

R: Sim, as Recuperandas vêm se submetendo à auditoria por um auditor independente. Seguem os dados:

Nelson de Almeida Costa

Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 7655, Sala 219

Telefone: 21 2447 0713

k)

R: Sim, foi criado o departamento de *Compliance* na Refinaria de Manguinhos, sendo responsável por todas as empresas recuperandas, com foco em integridade, desenvolvendo ações para implementação futura no que diz respeito à política de *compliance*, código de ética e condutas, bem como comunicação e treinamentos aos colaboradores.

l)

R: A Refinaria de Manguinhos mantém um projeto social chamado "Usina de Campeões", onde promove a inclusão social de crianças e adolescentes das comunidades próximas à Refinaria de Manguinhos.

m)

R.: O Anexo I contém a relação dos credores que optaram por receber seus créditos de forma parcelada, bem como o número de parcelas pagas até o momento e o saldo devedor de acordo com a opção escolhida.

n)

1. R: O Anexo II contém a relação dos credores trabalhistas com créditos constituídos até a data da Recuperação Judicial, que tiveram seus créditos pagos por meio de guia judicial, levantamento de depósito recursal, quer nos autos de suas Reclamações Trabalhistas, quer nos autos de Habilitações de Créditos. Contém, ainda, a relação dos credores listados em reserva de crédito que ainda não tiveram seus créditos pagos com as respectivas justificativas.

2. R: No que concerne às Reclamações Trabalhistas com obrigações constituídas após a data do pedido de Recuperação Judicial, muitas delas ainda não se têm valores concretos com o fim de se estabelecer o real montante devido aos Credores/Reclamantes. Ademais, muitas obrigações já foram quitadas aos Credores/Reclamantes, ou estão sendo pagas, mediante liberação de depósito recursal ou outros modos de pagamento, sendo alguns, inclusive, pendentes de deferimento judicial de parcelamento, nos moldes da lei.

o)

R: O passivo tributário está sendo conduzido caso a caso, considerando as especificidades de cada um. Importa destacar que estes débitos tributários são em sua grande parte com a União Federal e com os Estados onde localizadas as sedes das empresas em recuperação judicial, ou naqueles Estados a quem, por força da Lei, são devidos os tributos estaduais.

Neste cenário, no âmbito federal, após avaliação criteriosa de cada débito tributário, parte bastante considerável dos mesmos foram integralmente quitados via Programa Especial de Regularização Tributária - "PERT" - instaurado pela Receita Federal do Brasil no exercício de 2018; outra parcela importante destes débitos tributários foram incluídos em pedido de parcelamento especial concedido para as empresas em recuperação judicial, nos termos do artigo 10-A, da Lei Federal nº 10.522/2002.

Quanto ao parcelamento requerido nos termos do artigo 10-A da Lei Federal nº 10.522/2002, o pedido de parcelamento foi devidamente protocolado perante a Receita Federal do Brasil, pendente de análise pelos órgãos administrativos, mas com as parcelas sendo rigorosamente pagas.

Em relação àqueles débitos fiscais federais dos quais discorda, seguem sendo questionados, seja na esfera administrativa de julgamento, seja na judicial.

Quanto aos débitos estaduais, seguindo a mesma linha, parte destes débitos foram inseridos em parcelamentos já autorizados, sejam eles parcelamentos ordinários ou especiais, os quais têm sido regularmente pagos; em relação àqueles débitos dos quais discorda, seguem sendo questionados nas vias administrativas e judiciais.

p)

R. As informações quanto aos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês constam no Anexo III.

q)

R. As informações quanto aos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês constam no Anexo III.

r)

R. As informações quanto aos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês constam no Anexo III.

Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, caso necessários.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Salomão Filho
OAB/RJ 129.234



Rodrigo Cunha Mello Salomão
OAB/RJ 211.150

Eduardo O. Machado de Souza Abrahão
OAB/RJ 167.462

016008

ANEXO I

MANGUINHOS DISTRIBUIDORA						
CREDOR	OPÇÃO	DATA DA MANIFESTAÇÃO	PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	PARCELA ATUAL (JULHO 2019)	VALOR TOTAL PAGO	SALDO DEVEDOR
AF SERVIÇOS FINANCEIROS	3	16/08/2017	22/09/2017	23ª	R\$ 80.413,06	R\$ 521.772,23
HIGH YELD DISTRESSED	3	16/08/2017	22/09/2017	23ª	R\$ 98.403,77	R\$ 638.599,19
RODOPETRO DISTRIBUIDORA	3	24/08/2017	08/09/2017	23ª	R\$ 554.573,04	R\$ 3.596.947,47
REFINARIA DE MANGUINHOS	3	24/08/2017	08/09/2017	23ª	R\$ 1.343.764,27	R\$ 8.719.539,96
MANGUINHOS QUÍMICA						
CREDOR	OPÇÃO	DATA DA MANIFESTAÇÃO	PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	PARCELA ATUAL (JULHO 2019)	VALOR TOTAL PAGO	SALDO DEVEDOR
CAMPCLEAN COM. IMP.	2	03/08/2017	10/08/2017	24ª	R\$ 57,24	R\$ 215,06
C GUEDES ENG ASS.	2	24/08/2017	29/08/2017	24ª	R\$ 5.466,82	R\$ 20.623,04
PD IND E COMÉRCIO	2	23/08/2017	08/09/2017	24ª	R\$ 915,65	R\$ 3.584,35
PREVETEC CONSTRUÇÃO LTDA	3	15/08/2017	23/08/2017	24ª	R\$ 1.657,43	R\$ 10.203,56
AGRINDUS EMPRESA AGRÍCOLA	3	14/08/2017	23/08/2017	23ª	R\$ 42,60	R\$ 256,86
NOVA PETRENE CONS.	3	02/08/2017	10/08/2017	24ª	R\$ 757,99	R\$ 4.665,26
CAMPLUVAS LAVANDERIA IND	3	03/08/2017	10/08/2017	24ª	R\$ 211,72	R\$ 1.306,98
ARPEL ART. ESCRITÓRIO	3	22/08/2017	29/08/2017	24ª	R\$ 31,16	R\$ 192,49
ETIKOR IND GRÁFICA	3	25/08/2017	08/09/2017	23ª	R\$ 953,90	R\$ 6.157,11
REFINARIA DE MANGUINHOS	3	24/08/2017	08/09/2017	23ª	R\$ 19.912,13	R\$ 128.456,14
HAZTEC TEC E PLANEJ	3	21/08/2017	29/08/2017	24ª	R\$ 10.604,17	R\$ 64.126,91
REFINARIA DE MANGUINHOS						
CREDOR	OPÇÃO	DATA DA MANIFESTAÇÃO	PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	PARCELA ATUAL (JULHO 2019)	VALOR TOTAL PAGO	SALDO DEVEDOR
LOGA LOGÍSTICA	2	04/08/2017	23/08/2017	24ª	R\$ 231.844,40	R\$ 831.525,81
C GUEDES ENG ASS.	2		08/09/2017	23ª	R\$ 11.227,68	R\$ 44.812,36
QUÍMICA RAPALLO LTDA	2	03/08/2017	10/08/2017	24ª	R\$ 58,43	R\$ 220,52
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	3	21/08/2017	29/08/2017	24ª	R\$ 79,77	R\$ 494,88
SAAJ IND. E COMÉRCIO	3	01/08/2017	10/08/2017	24ª	R\$ 359,07	R\$ 2.205,63
TERMINAL QUÍMICO DE ARATU	3	14/08/2017	23/08/2017	23ª	R\$ 167.419,43	R\$ 1.030.717,00
BRAVEN REPRESENTAÇÕES	3	19/09/2017	22/09/2017	23ª	R\$ 1.014,88	R\$ 6.555,38
ALFAPAR PARAFUSOS LTDA	3	11/10/2017	23/10/2017	22ª	R\$ 467,24	R\$ 3.200,26
GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO						
CREDOR	OPÇÃO	DATA DA MANIFESTAÇÃO	PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	PARCELA ATUAL (JULHO 2019)	VALOR TOTAL PAGO	SALDO DEVEDOR
AML LOGÍSTICA	3	24/08/2017	08/09/2017	23ª	R\$ 117.492,22	R\$ 762.419,56

016000

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 23/07/2019 - 16h09

Nº de controle: 087296260427323490 | Documento: 2359824

Conta de débito: Agência: 3381 | Conta: 0309496-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A. | CNPJ: 033.461.567/0001-14

Conta de crédito: Agência: 2359 | Conta: 0029390-3 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE

Valor: R\$ 3.641,45

Data de débito: 23/07/2019

Descrição: VR REF AOS CREDITORES DA CLASSE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

yK6COWh8 jVue3IMb B4*SGX?d m?uNwUUB GfGHXhR6 AQ#qUqqj Tn*JCR#L sv@h8Rix
FaGGugz@ 4NrWP2u4 9sgMmxya 7eIAwaXR ocnBMjKk Gdu4UxRV OUILhlZs 9m6BzFCi
SoSV8Z@z PjaVJokB Kb8?UrrZ MJQqhoUH 22*T999B HYMGifs8 18690095 09920141

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 23/07/2019 - 16h09

Nº de controle: 087296260427323490 | Documento: 2359821

016011

Conta de débito: Agência: 3381 | Conta: 0309496-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A. | CNPJ: 033.461.567/0001-14

Conta de crédito: Agência: 2359 | Conta: 0029390-3 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE

Valor: R\$ 4.456,66

Data de débito: 23/07/2019

Descrição: VR REF AOS CREDITORES DA CLASSE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

YXkeA7uB 1T5qUPey hn15GYWz 5gKzjvAy j5CADRr7 6OwgEx2K xtF3M5Zb TBuYyrv
nCBRiQjV rIZQPU?@ iCpNOGfY YjdJDSRT @WI7gE9F JtjDhLvs ADP3WfS4 ?fQP2CR@
yZ2aMdJ5 m?SFm2q# HxdEnpkX mO@4vMmv dXWMCdp9 sbogLQAs 18690095 09929156

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

**Cancelamentos, Reclamações e
Informações.**
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Faie Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 08/07/2019 - 15h57

Nº de controle: 485367480489252170 | Documento: 2359595

016012

Conta de débito: Agência: 3381 | Conta: 0309496-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A. | CNPJ: 033.461.567/0001-14

Conta de crédito: Agência: 2359 | Conta: 0029390-3 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE

Valor: R\$ 25.178,42

Data de débito: 08/07/2019

Descrição: REF AOS CREDITORES DA CLASSE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

QLngly?? 109YxSIx WWXME?r e9X3dOqM k2L#sFOB kmK@bLnA ODZHLDbf r3yzwh5n
iAzHbGF3 CMGQFcDw v3nrhE6U Kk4ViK5p EUL?Vx1L gVp*ZZbR iJ#SDjCf dff4QVgy
IG3ojhWx XQZayuz# dAtBL#UN cdtWhtnO j8oUUnQT fVUGNwOY 18690095 09909178

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**30**
horas**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente****Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES**Dados da conta debitada:**Nome da empresa: **MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S A**Agência: **0911**Conta corrente: **00552 - 8****Dados da conta creditada:**Nome: **REFINARIA PETR MANGUINHOS S**Agência: **0911**Conta corrente: **00553 - 6**Valor: **R\$ 60.860,61**Informações fornecidas pelo
pagador: **REF AOS CREDORES DA CLASSE****Transferência efetuada em 08/07/2019 às 13:45:14 via Sispag, CTRL 199121368000019.****Autenticação:****E6F9730EA14E1E1080330E3F4F15B625F5D75B9A**

016014



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03630 - 9**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **CAMPCLEAN COMERCIO IMPORTACAO**

CPF/CNPJ: **61347761000109**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **0605AV AMOREIRAS-U CAMP**

Conta corrente: **00000930806**

Valor da TED: **R\$ 2,50**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Controle: **799122037000012**

TED solicitada em 08/07/2019 às 13:26:57 via Sispag.

Autenticação:

51DAD9ECEFF33EACFF4409263ABFDC67C2CE79458

016015



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **REFINARIA PETR MANGUINHOS S**

Agência: **0911**

Conta corrente: **00553 - 6**

Dados da conta creditada:

Nome: **C GUEDES ENG ASSOC S C LTDA**

Agência: **3099**

Conta corrente: **21228 - 8**

Valor: **R\$ 508,60**

Informações fornecidas pelo
pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Transferência efetuada em 08/07/2019 às 13:38:28 via Sispag, CTRL 399115910000012.

Autenticação:

6FC11C93612689F07EFFF3ADF4C1BB91E7082C29

016016



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03630 - 9**

Dados da conta creditada:

Nome: **DANILO ALVIM GRAZZIOTIN**

Agência: **3809**

Conta corrente: **26470 - 2**

Valor: **R\$ 41,85**

Informações fornecidas pelo
pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Transferência efetuada em 08/07/2019 às 13:49:27 via Sispag, CTRL 799121881000029.

Autorização:

BEB33A930E86AF4F6AF1F4429DF1CEA0027892C6

016017



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03630 - 9**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **PREVETEC CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **11053515000176**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **0296CAMPINAS**

Conta corrente: **00000008767**

Valor da TED: **R\$ 72,08**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **CREDORES DA CLASSE**

Controle: **599990386000029**

TED solicitada em 23/07/2019 às 13:25:01 via Sispag.

Autenticação:

08F8CB31EDA64EB55FE9247A092DEBD193938B1E

016018



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03630 - 9**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **AGRINDUS S A - EMPRESA AGRICOL**

CPF/CNPJ: **47543145000283**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **0918DESCALVADO SP**

Conta corrente: **00000045055**

Valor da TED: **R\$ 1,89**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **CREDORES DA CLASSE**

Controle: **599990386000011**

TED solicitada em 23/07/2019 às 13:25:01 via Sispag.

Autenticação:

16DE947C3338573330795994B45E464BB384C8BA



30
horas

016019

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03830 - 9**

Dados da conta creditada:

Nome: **NOVA PETRENE C I COMERCIO LTDA**

Agência: **0772**

Conta corrente: **56010 - 8**

Valor: **R\$ 32,97**

Informações fornecidas pelo
pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Transferência efetuada em 08/07/2019 às 13:49:45 via Sispag, CTRL 799121881000011.

A Autenticação:

40C3B239A8CBA40B26558BF11843CE80925753BC



30
horas

016020

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03630 - 9**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **CAMPLUVAS-LAVANDERIA INDUSTRIA**

CPF/CNPJ: **03232811000106**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **0605AV AMOREIRAS-U CAMP**

Conta corrente: **00000866008**

Valor da TED: **R\$ 9,17**

Finalidade: **PAGTO BOLETO BANC EM CARTORIO**

Informações fornecidas pelo pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Controle: **799122037000020**

TED solicitada em 08/07/2019 às 13:26:57 via Sispag.

Autenticação:

120D999C6269EE36061F1D94178F1D5885FFCD9B



30
horas

016021

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03630 - 9**

Dados da conta creditada:

Nome: **ARPEL ART ESCRITORIOS LTDA ME**

Agência: **0009**

Conta corrente: **94431 - 5**

Valor: **R\$ 1,31**

Informações fornecidas pelo
pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Transferência efetuada em 29/07/2019 às 14:24:23 via Sispag, CTRL 599279275000013.

Autenticação:

1FFD2019590C3461808584FA90CDCC04DFA96219



30
horas

016022

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03630 - 9**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ETIKOR INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

CPF/CNPJ: **01388919000166**

Número do banco, nome e ISPB: **033 - BANCO SANTANDER BANESPA S A - ISPB 90400888**

Agência: **1516PIO X - CAXIAS DO SUL RS**

Conta corrente: **00130004719**

Valor da TED: **R\$ 43,22**

Finalidade: **PAGTO DE IMPOSTO TRIBUTOS TAXAS**

Informações fornecidas pelo pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Controle: **799122037000038**

TED solicitada em 08/07/2019 às 13:26:57 via Sispag.

Autenticação:

74FD035328F2FC7EA36DA3C2F74D52D8C1E930E5



30
horas

016023

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03630 - 9**

Dados da conta creditada:

Nome: **REFINARIA PETR MANGUINHOS S**

Agência: **0911**

Conta corrente: **00553 - 6**

Valor: **R\$ 897,32**

Informações fornecidas pelo
pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Transferência efetuada em 08/07/2019 às 13:55:16 via Sispag, CTRL 799121881000037.

Autenticação:

A2DA6C0D3713DFA938444B9541444AB8CA53D168



30
horas

016024

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03630 - 9**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMEN**

CPF/CNPJ: **03279285000130**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **3391AG EMPRESAS FARIA LIMA, URB SP**

Conta corrente: **00000056561**

Valor da TED: **R\$ 464,56**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Controle: **199267220000018**

TED solicitada em 29/07/2019 às 14:09:25 via Sispag.

Autenticação:

AC0790278FCCB7C8051A4004E6EEA6BF6AB649FD



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 23/07/2019 - 15h58

Nº de controle: 682602880437026410 | Documento: 3645474

016025

Conta de débito: Agência: 3381 | Conta: 0001105-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S/A | CNPJ: 033.412.081/0001-96

Conta de crédito: Agência: 3645 | Conta: 0073007-6 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: LOGA LOGISTICA E TRANSPORT

Valor: R\$ 9.693,60

Data de débito: 23/07/2019

Descrição: VR REF AOS CREDITORES DA CLASSE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

n3GNmwsa C7o04JMm iimeKZ*W GRRQZpTj iigLurpc F6bxeGu2 YXIqHDdq ZYD7V#ch
Mx4BPXm@ o?Y2BqTp t*zas4D7 GdECRVBo PLx6V*hL LTDBr@BW 6j3WWTT* 5rHFaO*t
ybxLTBsZ C5qC8FPL i7y5?TwD Y9BzHywt A8brM22m oGQgSQDS 18503054 70924193

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

**Cancelamentos, Reclamações e
Informações.**
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

**Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



30
horas

016026

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **MANGUINHOS QUIMICA S A**

Agência: **0911**

Conta corrente: **03630 - 9**

Dados da conta creditada:

Nome: **C GUEDES ENG ASSOC S C LTDA**

Agência: **3099**

Conta corrente: **21228 - 8**

Valor: **R\$ 237,73**

Informações fornecidas pelo
pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Transferência efetuada em 29/07/2019 às 14:24:01 via Sispag, CTRL 599279275000021.

Autenticação:

A3BE6EEF76880321FAC7CB50BA9F95017A6A40DF



30
horas

016027

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **REFINARIA PETR MANGUINHOS S**

Agência: **0911**

Conta corrente: **00553 - 6**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **QUIMICA RAPALLO LTDA**

CPF/CNPJ: **33151150000155**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **0265SAO CRISTOVAO-R DE JANEIRO RJ**

Conta corrente: **00000003638**

Valor da TED: **R\$ 2,55**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Controle: **199120051000013**

TED solicitada em 08/07/2019 às 13:49:13 via Sispag.

Autenticação:

DCE4F3A386A0B037CAFF42C53EBA069D511AF423



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 29/07/2019 - 14h55

Nº de controle: 766283214321420540 | Documento: 3391980

016028

Conta de débito: Agência: 3381 | Conta: 0001105-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S/A | CNPJ: 033.412.081/0001-96

Conta de crédito: Agência: 3391 | Conta: 0114312-3 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: CENTRAL DE TRATAMENTO R. ALCANTA

Valor: R\$ 3,44

Data de débito: 29/07/2019

Descrição: VR REF AOS CREDITORES DA CLASSE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

I5Veua#D *Ukaco@4 j7hWZB1S *u2V**8U JtjnybeR HR16ke4P 8CuWBwze Xk*L6j9V
LyZnIED1 3KcLabID VwXRDRZf JLL@1fTs d7#em*fZ QCN9OZFb s*sq7KPz YT2d#I13
Wf7gQEuO HSNcyk#u jIgNnX4u 8zPpRae3 WvTPqpGT kRoguAAr 18503019 21921103

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Faixa
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



30
horas

016029

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **REFINARIA PETR MANGUINHOS S**

Agência: **0911**

Conta corrente: **00553 - 6**

Dados da conta creditada:

Nome: **SAAJ IND E COM DE MAT PLAST**

Agência: **1595**

Conta corrente: **09381 - 4**

Valor: **R\$ 15,65**

Informações fornecidas pelo
pagador: **REF AOS CREDITORES DA CLASSE**

Transferência efetuada em 08/07/2019 às 13:38:27 via Sispag, CTRL 399115910000020.

Autorização:

176B1BF4D3E8966EF1345868749148E81A818469